



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.260, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	30 / 04 / 2025
Edição:	2111
Ano:	VIII
M ^ª Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2025 da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS no valor de **R\$ 1.457.808,46 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**, conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 30 de abril de 2025.


Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I

LEI ORDINÁRIA Nº 1.260/2025

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT (Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64)

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0015.2184.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 2.660.000 - R\$ 8.508,46

TOTAL POR SUPERAVIT: R\$ 8.508,46 (oito mil quinhentos e oito reais e quarenta se seis centavos)

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO (inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64)

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0015.2184.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

33.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 1.660.000 - R\$ 300,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0006.2138.0000 - Manutenção da Rede de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (ficha 1718)

Fonte: 1.500.000 - R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (ficha 1719)

Fonte: 1.501.000 - R\$ 800.000,00

021403 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL

13.392.0017.2178.0000 - Fomento as Festividades da Expoglória

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (ficha 1570)

Fonte: 1.701.000 - R\$ 349.000,00

ANULAÇÃO (inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64)

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0015.2190.0000 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (ficha 1272)

Fonte: 1.660.000 - R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

021202 - FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0006.2135 0000 Manutenção e Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (ficha 1693)

Fonte: 1.500.000 - R\$ 150.000,00

17.512.0006.2138.0000 - Manutenção da Rede de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (ficha 1037)

Fonte: 1.500.000 - R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha 1722)

Fonte: 1.500.000 - R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (ficha 1717)

Fonte: 1.501.000 - R\$ 450.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha 1723)

Fonte: 1.501.000 - R\$ 200.000,00

02 12 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS – SEINFRA

04.122.0003.2110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra. e Água.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (ficha 1097)

Fonte: 1.501.000 - R\$ 70.000,00

15.451.0006.2124.0000 - Pavimentação, Drenagem, Obras Compl. e Revitalização de Vias Públicas.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 1115)

Fonte: 1.701.000 - R\$ 349.000,00

021501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0009.2112. 0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (ficha 1638)

Fonte: 1.501.000 - R\$ 80.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO: R\$ 1.449.300,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.457.808,46 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

Glória de Dourados - MS, 30 de abril de 2025.


Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal